



Reflexões sobre Gênero e Cidadania

Reflections on Gender and Citizenship

Raíssa Jeanine Nothaft*

Resumo: Este artigo faz uma reflexão sobre cidadania formal e substantiva na perspectiva de gênero, com o objetivo de avaliar avanços e limites para a constituição das mulheres como sujeitos de direitos. A partir de estudos e pesquisas feministas sobre o Brasil e a América Latina, destacamos as conquistas das mulheres em sua ação política e em sua capacidade de suplantar espaços institucionais de representação, destacando o caso brasileiro.

Palavras-chave: Gênero. Cidadania. Feminismos.

Abstract: This paper reflects on formal and substantive citizenship in a gender perspective in order to assess the progress and limits in the constitution of women as subjects of rights. Based on studies and feminist research about Brazil and Latin America, we highlight the achievements of women in their political action and in its ability to overcome institutional spaces of representation, prioritizing the Brazilian case.

Keywords: Gender. Citizenship. Feminisms.

Introdução

As abordagens feministas ampliaram o entendimento das barreiras impostas à expansão da cidadania ao tornar visíveis outras clivagens para além das tradicionais de classe social e *status*. Desse modo, evidenciaram subordinações interseccionais pelo exame de marcadores como sexo/gênero, raça/etnia e sexualidade. Igualmente, trouxeram à tona os mecanismos de exclusão das mulheres no mercado de trabalho e na política, sustentados pelo discurso universalista de igualdade de direitos.

* Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais (2012) e mestrado em Ciência Política (2016) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Atualmente é bolsista CAPES na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, cursando doutorado pelo Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, Pesquisadora associada ao NIEM/UFRGS e ao NUSSERGE/UFSC. E-mail: raissajnothaft@gmail.com

A adoção do enfoque de gênero, nos anos 1980, contribui com o aporte teórico necessário para avaliar esta situação. É bem conhecido o alcance deste enfoque para identificar relações sociais fundadas em diferenças entre os sexos e no contexto das relações de poder, vez que o gênero aparece como “o primeiro campo no seio do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado.”¹ Com isso, o conceito oferece respostas “ao questionamento teórico-metodológico decorrente da constatação das evidentes assimetrias e desigualdades existentes entre homens e mulheres.”²

Falar em gênero, então, permite avaliar como as identidades femininas e masculinas se constituem social, política, histórica e culturalmente. Tal leitura identifica as assimetrias nas relações de poder e a recorrência de condições adversas à igualdade de gênero, evidenciando a construção social das diferenças entre masculino e feminino³. A perspectiva de gênero subsidia o questionamento às estruturas sociais, instituições, comportamentos, crenças, normas e valores que sustentam desigualdades. Desigualdades que são evidenciadas em estatísticas que revelam a discriminação salarial das mulheres no mercado de trabalho, o trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, a sub-representação feminina na política e em cargos de poder, o problema da violência doméstica e familiar, entre outros.

Com base no quadro esboçado, nos propomos a uma leitura sucinta e ensaística da relação gênero e cidadania. Iniciamos por um apanhado da reflexão feminista que trata da constituição das mulheres como sujeito de direitos, tendo em vista o descompasso entre cidadania formal e cidadania substantiva. Na sequência, sintetizamos a dinâmica de participação das mulheres nos espaços públicos em seu percurso entre a esfera social e a esfera estatal. Nestas reflexões, priorizamos debates relativos ao contexto latino-americano, com atenção às conquistas das mulheres no cenário brasileiro. Para tanto, nos valem da consulta a artigos acadêmicos, livros e capítulos de livros, dos quais selecionamos estudos interessados em ressaltar a ação política das mulheres e seu potencial de buscar espaços de participação para além dos espaços convencionais de representação política.

Entre o formal e o substantivo: impasses da cidadania de gênero

É consenso na literatura feminista que as maiores conquistas cidadãs se sustentam pela incidência da participação das mulheres na esfera pública e por sua capacidade de intervir em

¹ SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: *Educação e Realidade*, vol.16, no. 2, pp. 5-22. Porto Alegre: jul./dez. 1990, p.16.

² CIM (Comisión Interamericana de Mujeres). *Programa Interamericano sobre a promoção dos direitos humanos das mulheres e da equidade e igualdade de gênero*. (mimeo). Washington: Secretaria General de la Organización de los Estados Americanos/OEA, 1998, p. 42.

³ AMÂNCIO, Lígia. *Masculino e feminino: a construção social da diferença*. Lisboa: Afrontamento, 1994.



processos decisórios⁴. Essa literatura registra que a discriminação de gênero pode ser reduzida via processos legislativos⁵. Esta, porém, é apenas uma das faces da questão, ou seja, o seu aspecto formal. Equivale dizer que os impasses da cidadania dificilmente serão detectados, caso se leve em conta apenas as garantias legais, como por exemplo, a adoção de normas e leis nas quais se expressam os direitos das mulheres ou visam a igualdade.

Nesse sentido, como advogam Ana García e Enrique Gomáriz, é pertinente distinguir entre cidadania formal – garantida pela Lei – e cidadania substantiva – capacidade efetiva de mulheres e homens exercerem seus direitos formais⁶. Com base nisso, entendem oportuno relacionar o caráter volátil do exercício da cidadania à ideia de cidadania plena, especialmente quando se adota o conceito em regiões como a da América Latina, onde sobressaem as dificuldades das cidadãs e dos cidadãos para o usufruto da cidadania substantiva. Em suas palavras,

[...] a ideia de cidadania plena não só tem como requisitos a existência de direitos e capacidades para exercê-los em distintos âmbitos: político, social, econômico. Também é impossível pensar em uma cidadania plena e em seu produto coletivo, a democracia, sem que, ao menos, uma proporção significativa dos/as cidadãos/ãs exerça efetivamente sua cidadania de maneira vital⁷.

O desdobramento da cidadania plena em formal e substantiva permite situar a questão de gênero no contexto latino-americano. Como observado por García e Gomáriz, se no plano da cidadania formal as diferenças entre homens e mulheres reduziram-se de modo considerável no espaço de meio século, no da cidadania substantiva a redução é lenta. Assim, enquanto a conquista de direitos iguais em várias esferas evidencia mudanças na capacidade jurídica das mulheres, tais avanços não eliminam tensões e exclusões no plano da cidadania. Como destacado em estudo da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe – CEPAL:

[...] a análise da autonomia econômica das mulheres evidencia um dos paradoxos mais típicos do desenvolvimento econômico e social na região. Enquanto muitos estudos [...] celebram o crescimento econômico e a redução da pobreza, costuma-se ignorar que ao mesmo tempo aumentou a proporção de mulheres entre os pobres e os mais pobres. Por outro lado, a redução da pobreza em grande parte

⁴ PRÁ, Jussara Reis. Antigos problemas e novos desafios: repensando a dimensão política da ação coletiva na ótica de gênero. In: BAQUERO, Marcello (Org.). *Desafios da Democratização na América Latina*. Porto Alegre/Canoas: Ed. da Universidade/Centro Universitário La Salle, 1999.

⁵ PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos, civis e políticos: a conquista da cidadania feminina. In: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.). *O progresso das mulheres no Brasil 2003-2010*. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

⁶ GARCÍA, Ana Isabel Q.; GOMÁRIZ, Enrique M. *Género y ciudadanía en Centroamérica: Otra mirada al horizonte*. Paper no. 21. Biblioteca de Ideas; Instituto Internacional de Gobernabilidad, 2000.

⁷ GÁRCIA; GOMÁRIZ, 2000, p. 3.



se deve à incorporação das mulheres a um mercado de trabalho desregulado, que lhes concede salários mais baixos do que para os homens⁸.

A apreciação destes paradoxos denota um campo controverso e ao mesmo tempo fecundo para a reflexão sobre a cidadania de gênero. O aumento da pobreza entre as mulheres e a precariedade de sua inserção no mercado de trabalho são questões recorrentes, que vêm associadas ao aumento dos lares chefiados por mulheres e o abandono parental. Destarte, é no plano da representação política onde são mais evidentes as assimetrias de gênero. Por mais que, na América Latina, as mulheres tenham os mesmos direitos políticos formais, como votarem e serem eleitas, a inserção nos espaços de poder e decisão não vem ocorrendo de fato. As poucas mulheres

[...] que chegam aos níveis mais altos de representação ainda devem enfrentar tetos de vidro ou barreiras culturais e financeiras que as impedem de exercer sua cidadania política com mais independência e recursos. Contudo, sem dúvida é o que várias autoras denominaram a pobreza de tempo o que põs em evidência a necessidade de que as políticas públicas intervenham ativamente na solução de problemas antigamente considerados privados, como o cuidado e reprodução da família, que continua sendo um dos principais obstáculos para a igualdade real⁹.

Para enfrentar essas barreiras culturais e fomentar a cidadania substantiva, são imperativas as chamadas políticas públicas afirmativas, de forma a garantir vagas para o acesso das mulheres a postos de comando e decisão, por exemplo. A despeito dessa realidade, a ação política das mulheres vem contribuindo de maneira decisiva para a diminuição das assimetrias e das desigualdades de gênero, mesmo em situações adversas, como a pobreza, o desemprego estrutural e as crises econômico-financeiras e de governabilidade enfrentadas nos países da América Latina. Por meio de estratégias diferenciadas, mulheres ligadas a movimentos sociais, a organismos governamentais e não governamentais, pautam a agenda pública, contribuindo, assim, para a garantia da igualdade social do segmento feminino. Como explicitado na avaliação abaixo:

[...] enquanto as reformas econômicas – e os pactos políticos de governabilidade que as sustentaram – se caracterizam na maioria dos casos por um enfoque de livre mercado e democracia representativa, com uma agenda social limitada, os organismos nacionais da mulher (ONM), as organizações não governamentais e os movimentos sociais de mulheres nacionais e internacionais tiveram a virtude de delinear o reconhecimento dos direitos humanos e colocar em debate público, na maioria dos países, temas estratégicos, como o papel que pode desempenhar o Estado na correção das desigualdades, a participação da sociedade civil na formulação de políticas, a extensão do exercício da cidadania ao âmbito privado da família através da sanção da violência doméstica, o reconhecimento dos

⁸ CEPAL (Comisión Económica para América Latina y el Caribe). *Relatório anual 2012*. O bônus na mira. Aporte e carga para as mulheres. Santiago de Chile: 2013, p. 38.

⁹ CEPAL, 2013, p. 9.

direitos sociais e reprodutivos e a aceitação da necessidade de que as responsabilidades sejam divididas entre homens e mulheres¹⁰.

Dentre as possibilidades de mobilização em uma sociedade, a articulação entre grupos sociais organizados e mecanismos institucionais de defesa dos direitos das mulheres pode contribuir para a cidadania plena das mulheres, tanto no sentido formal como no substantivo. Isso pode ser mais bem compreendido quando se examina o processo que levou à criação de configurações estatais comprometidas com a cidadania das mulheres e a igualdade de gênero.

As agendas feministas e os mecanismos institucionais para mulheres no Brasil

Diversos estudos analisaram as estratégias e os significados das manifestações coletivas, direcionando o enfoque para o protagonismo de grupos feministas e de mulheres. Em suas conclusões destacaram que tais mobilizações estimularam o ativismo social, abrindo caminho para a politização de temas geralmente excluídos das agendas políticas¹¹. O trajeto das brasileiras que resultou em sua maior articulação junto à esfera pública, na criação de mecanismos institucionais de defesa dos direitos das mulheres e culminou com a introdução do recorte de gênero na elaboração de políticas públicas tem, como consequência, o incremento da ação política das mulheres nas últimas décadas do século vinte.

Quando se traça um panorama dessa participação no Brasil, é referência o fato de que a rearticulação do movimento feminista nos anos 1960, bem como a instituição do Ano Internacional da Mulher (1975) e da Década da Mulher (1976-85), contribuíram de forma decisiva para sedimentar essa ação. Ao lado disso, a transição política e o fim do regime militar dos anos oitenta coincidem com o incremento da participação das mulheres em organizações partidárias, com o aumento do número de candidatas e eleitas e com a implantação de mecanismos institucionais para a mulher em âmbitos estaduais, municipais e federal. Destacando-se no plano federal, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, criado em 1985, com a tarefa de promover a cidadania feminina e os direitos das mulheres no Brasil.

No mesmo contexto, registra-se a expansão de organismos não governamentais orientados às questões da mulher e gênero, incluindo centros de estudo e assessoria, somados a redes e articulações de abrangência local, nacional ou mesmo internacional. No plano acadêmico,

¹⁰ CEPAL (Comisión Económica para América Latina y el Caribe). *El desafío de la equidad de género y de los derechos humanos en los albores del siglo XXI*. Documento de la 29a reunión de la Mesa Directiva de la Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe. Santiago de Chile: nov. 1999, p. 6.

¹¹ PRÁ, 1999; VARGAS, Virginia. *Feminismos en América Latina*. Su aporte a la política y a la democracia. Perú: Centro de la Mujer Peruana Flora Tristán, 2008; AVELAR, Lúcia. Movimentos, redes, feminismo de Estado: a representação extraparlamentar das mulheres brasileiras. In: *Cadernos Adenauer: Novas perspectivas de Gênero no século XXI*, vol. 16, no. 3, pp. 71-88. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, out. 2013.

a criação de Núcleos de Estudos sobre mulher e gênero em universidades brasileiras, a partir de 1983, fomenta a reinterpretação de temas sociais e o desenvolvimento da pesquisa feminista.

A ação das mulheres se potencializa com a elaboração da Constituição Federal de 1988, trazendo à tona as demandas das brasileiras, com o respaldo do CNDM e da Bancada Feminina do Congresso Nacional. A nova Carta expressa esse empenho de assegurar a igualdade entre homens e mulheres, garantindo, dentre outros direitos: licença maternidade; acesso ao planejamento familiar; incentivo ao trabalho da mulher; reconhecimento da união estável e de filhos e filhas concebidas fora do casamento; e proteção estatal contra a violência praticada no âmbito da família¹².

Para as mulheres, as perspectivas de mudança nas ordens social, econômica, política e cultural, assumem expressividade a partir da década de 1990. É quando ações por direitos humanos se ampliam, sobremaneira, embasadas por uma série de conferências mundiais promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela assinatura de acordos e tratados dos quais o Brasil é signatário. Nesse marco, outro ponto do processo de negociação e sensibilização sobre as desigualdades de gênero empreendido pelas brasileiras encontra correspondência em sua vinculação a organizações sociais e institucionais de mulheres de outros países, principalmente da América Latina e Caribe.

A par disso, as brasileiras colaboram com a elaboração de diagnósticos precisos sobre os problemas das mulheres no país e atuam de forma sistemática e propositiva em fóruns internacionais que integram a agenda social das Nações Unidas, entre estes: as Conferências Mundiais sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) e sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994); a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social (Copenhague, 1995); e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995), antecedida pelas do México (1975), Copenhague (1980) e Nairobi (1985). Além da presença atuante nestes e em outros eventos internacionais, as mulheres colaboraram na preparação de balanços quinquenais para a prestação de contas das realizações do pós-Beijing (1995). A conjuntura criada por essa Conferência pode ser considerada um marco da cidadania de gênero para os países do continente latino-americano. Nesse sentido, tanto

[...] o logro de Beijing, de comprometer os governos do mundo a passar do discurso à ação concreta, como o progressivo cumprimento de tal compromisso moral em cada um dos países da região, devem o reconhecimento à luta incansável do movimento de mulheres, entendido como essa massa feminina crítica, estudiosa e propositiva, que, desde uma postura feminista (grupal ou individual), pôs sobre o tapete da discussão dos Estados o tema da discriminação das mulheres e converteu o tema em assunto político¹³.

¹² PIOVESAN, 2011.

¹³ GARCÍA; GOMÁRÍZ, 2000, p. 10.

Nesse sentido, a conclusão apressada de que os avanços nos direitos das mulheres independem de uma maior participação destas na política institucional ignora as outras formas de impacto político reivindicadas e criadas pelos movimentos feministas. No caso brasileiro, a intervenção de movimentos feministas e de mulheres a partir desse contexto possibilita que demandas de gênero se tornem objeto de leis, ações, programas e planos de Estados e governos, respondendo como políticas públicas. Um desses frutos é a criação, em 2002, da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, transformada em Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003. Já em 2010, a Secretaria adquire *status* de Ministério (Lei nº 12.314), passando por modificações que contribuíram para o fortalecimento institucional do órgão¹⁴. A SPM atua em várias frentes de trabalho para promover a igualdade de gênero no país e fortalecer essa perspectiva nas políticas públicas. Nesse caso, se inscreve o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) – na terceira revisão e com a quarta prevista para 2016, resultado de amplo processo de consulta orientado pela realização da Conferência Nacional de Mulheres, antecedida por conferências municipais e estaduais (2004, 2007, 2011, 2015).

Em resumo, a importância de articulações, que incluem a Academia, organizações sociais e governamentais, instâncias parlamentares e o executivo brasileiro, deve ser imputada ao papel que desempenham as mulheres como agentes de interlocução com o Estado e de intermediação entre Estado e sociedade. Isso se verifica, em específico, por sua capacidade de pressionar órgãos legislativos, executivos e judiciários, na introdução de projetos e reivindicações voltados à regulamentação de dispositivos constitucionais e à implementação de políticas públicas com enfoque de gênero. Nesse sentido, como enfatiza Lúcia Avelar,

[...] é inquestionável a singularidade do caso das mulheres brasileiras que saíram dos movimentos e construíram novos espaços participativo-representativos por meio do ativismo profissionalizado em ONGs, em parceria com o feminismo acadêmico, e que, em última instância, projetaram no feminismo de Estado a possibilidade real de definição e implementação de políticas voltadas às mulheres¹⁵.

Dessa perspectiva, documentos como o Plano Nacional de Políticas para as mulheres e os resultantes de conferências mundiais sobre a mulher, somados aos de conferências gerais ou aos de acordos e tratados de direitos humanos dos quais o Brasil e outros países da região são signatários, permitem definir a natureza e a gama de problemas que afetam as mulheres. Igualmente, tais documentos expressam uma das faces da experiência participativa das mulheres, que são as vivências de onde emanam conteúdos e estratégias para elaborar programas e

¹⁴ BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013-2015)*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

¹⁵ AVELAR, 2013, p. 84.

políticas sensíveis às questões de gênero¹⁶. Em suma, a sociedade brasileira hoje dispõe de múltiplos mecanismos e espaços para a implantação das políticas de gênero, com o respaldo de diversos instrumentos de proteção e expansão de direitos, do diálogo e de decisões negociadas. Deste cenário emergem novas concepções de cidadania, sustentadas pelo reconhecimento dos direitos humanos das mulheres.

Considerações Finais

A ação política das mulheres, além de se caracterizar pela capacidade de articulação com diferentes setores sociais e estatais do Brasil e do exterior, demonstra sua autonomia ao transformar pautas reivindicatórias em práticas participativas que permitem aumentar a sua influência política. No Brasil, os movimentos de mulheres e ONGs organizadas autonomamente durante a ditadura, tiveram importante atuação no período da Reforma Constitucional e mantiveram contato com o Estado pelos novos espaços abertos pelos governos democráticos. Os Conselhos de Direitos, Comissões e Secretarias de Políticas para Mulheres em conexão com os movimentos feministas e organismos não governamentais, criaram oportunidades para a participação cidadã e possibilitaram a sua incidência na elaboração de políticas públicas de gênero¹⁷.

Os movimentos feministas e de mulheres adquiriram voz e certo grau de poder na arena política. No caso brasileiro, a baixa representação das mulheres no parlamento foi parcialmente balanceada pela participação das feministas e pelas tentativas de colocar em pauta os temas de interesse das mulheres¹⁸. Nessa dimensão, assume relevo a relação estabelecida entre o ideário feminista e os estudos de gênero como indutores e catalisadores da mobilização das mulheres. A publicização das ações e reivindicações das mulheres, o incremento e a qualificação de sua participação política, são imprescindíveis para garantir os compromissos assumidos em esferas nacionais e internacionais e possibilitar a inserção institucional da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Assim, o desafio atual é construir e consolidar um projeto político capaz de permitir que as garantias cidadãs sejam respeitadas na prática.

Referências

AMÂNCIO, Lígia. *Masculino e feminino: a construção social da diferença*. Lisboa: Afrontamento, 1994.

¹⁶ PRÁ, Jussara Reis; EPPING, Léa. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. In: *Estudos Feministas*, vol. 20, no.1, pp. 33-51. Florianópolis: 2012.

¹⁷ PRÁ; EPPING, 2012; AVELAR, 2013.

¹⁸ RANGEL, Patricia Duarte. *Movimentos feministas e direitos políticos das mulheres: Argentina e Brasil*. Tese (Doutorado em Ciência Política). Brasília: Universidade de Brasília, 2012.



AVELAR, Lúcia. Movimentos, redes, feminismo de Estado: a representação extraparlamentar das mulheres brasileiras. In: *Cadernos Adenauer: Novas perspectivas de Gênero no século XXI*, vol. 16, no. 3, pp. 71-88. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, out. 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013-2015)*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

CEPAL (Comisión Económica para América Latina y el Caribe). *El desafío de la equidad de género y de los derechos humanos en los albores del siglo XXI*. Documento de la 29a reunión de la Mesa Directiva de la Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe. Santiago de Chile: nov. 1999.

_____. *Relatório anual 2012*. O bônus na mira. Aporte e carga para as mulheres. Santiago de Chile: 2013.

CIM (Comisión Interamericana de Mujeres). *Programa Interamericano sobre a promoção dos direitos humanos das mulheres e da equidade e igualdade de gênero*. (mimeo). Washington: Secretaria General de la Organización de los Estados Americanos/OEA, 1998.

GARCÍA, Ana Isabel Q.; GOMÁRIZ, Enrique M. *Gênero y ciudadanía en Centroamérica: Otra mirada al horizonte*. Paper no. 21. Biblioteca de Ideas; Instituto Internacional de Gobernabilidad, 2000.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos, civis e políticos: a conquista da cidadania feminina. In: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.). *O progresso das mulheres no Brasil 2003-2010*. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

PRÁ, Jussara Reis. Antigos problemas e novos desafios: repensando a dimensão política da ação coletiva na ótica de gênero. In: BAQUERO, Marcello (Org.). *Desafios da Democratização na América Latina*. Porto Alegre/Canoas: Ed. da Universidade/Centro Universitário La Salle, 1999.

_____; EPPING, Léa. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. In: *Estudos Feministas*, vol. 20, no.1, pp. 33-51. Florianópolis: 2012.

RANGEL, Patricia Duarte. Movimentos feministas e direitos políticos das mulheres: Argentina e Brasil. Tese (Doutorado em Ciência Política). Brasília: Universidade de Brasília, 2012.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: *Educação e Realidade*, vol.16, no. 2, pp. 5-22. Porto Alegre: jul./dez. 1990.

VARGAS, Virginia. *Feminismos en América Latina*. Su aporte a la política y a la democracia. Perú: Centro de la Mujer Peruana Flora Tristán, 2008.